



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 02/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando o atendimento de despesas com recursos remanescentes do FUNDEB do Exercício de 2016”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.418,10 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos), objetivando o atendimento de despesas de manutenção da Educação Básica, com recursos remanescentes do FUNDEB do exercício de 2016, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.361.0006.2027–FUNDEB–Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa / Elemento de Despesa:

3.3.90.00.-Material de Consumo

3.3.90.39.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 92 Transferência de Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores / Aplicação 265.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Excelentíssimo Senhor
FLÁVIO APARECIDO SIMÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal**

Nobres Vereadores de Novais:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 02/2017, de 17 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada à abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária vigente.

Trata a referida autorização, de obrigação legal, em razão da situação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige que os recursos remanescentes do FUNDEB do ano anterior sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciadas para efeito ao AUDESP – Auditoria Eletrônica em vigor.

O crédito solicitado visa atender ao disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, quanto à utilização de sobra de recursos financeiros do FUNDEB em cada exercício; no final do exercício de 2016 a conta bancária do FUNDEB se encerrou com saldo de R\$ 14.418,10, o qual deverá ser gasto até 31 de março de 2017.

Os recursos financeiros serão destinados à manutenção e custeio da Educação Básica Municipal, ou seja, em Material de Consumo e Serviços de Terceiros.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto assunto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de fevereiro de 2017.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**